



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CONTRATO Nº 49 /2021

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **13.843.842/0001-57**, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - Bahia., o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº **11.734.182/0001-40**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ nº **30.592.235/0001-80** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **11.733.869/0001-61**, neste ato, representado pela Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, portador do sob nº. CPF 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **LUIZA MARIA OLIVEIRA MASCARENHAS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **12.580.234/0001-34**, com sede Praça Mãe Pichita, 80, Bairro Amado, Conceição do Coité- BA, através do seu representante legal, a Sra. **LUIZA MARIA OLIVEIRA MASCARENHAS**, portadora do -RG sob nº **1481200301-SSP/BA** e do CPF sob nº **039.311.665-46**, denominada **CONTRATADA**, através da **DISPENSA Nº. 037/2021, PROCESSO ADM.: 046/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de suprimento de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Conceição do Coité - BA, conforme especificações constantes neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

1.2. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

a) As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às cláusulas expressas neste contrato e do pregão que o originou.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução do contrato, a ser celebrado, será de **90(noventa)** dias, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O Contratante pagará à contratada o preço de **R\$ 17.596,07(dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e sete centavos)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Teclado para computador porta USB, stand, no mínimo 105 teclas, cor preta, padrão ABNT2	Und	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
02	Mouse óptico conexão USB, preto, tecnologia deslizamento ótica, totalmente plug and play, resolução 800 dpi	Und	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
03	HD INTERNO, Capacidade: 1000GB (1TB), Cache: 64MB, Velocidade: 7200rpm, Interface:	Und	03	R\$ 379,90	R\$ 1.139,70

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 - Bairro Gravata - Conceição do Coité - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

	SATA 3 Transferência: 6 Gb/sec Tamanho: 3.5", (Computador / PC / Desktop)				
04	Mídia DVD-R velocidade 16x. Mídia gravável. Capacidade de 4.7 GB. Velocidade de 16x. Diâmetro da mídia 120mm.	Und	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
05	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 16 (dezesseis) GB.	Und	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
06	Fonte Universal para Notebooks, Voltagem de entrada: AC 110 v/240V, Voltagem de saída: 12v / 15v / 16v / 18v / 19v / 20v 4.5A Máximo, Voltagem de saída ajustável, Compatível com os modelos Acer, Asus, Compaq, Dell, Fujitsu, Gateway, HP, IBM, LG, NEC, Samsung, Sharp, Sony, Toshiba., Frequência: 50/60hz, Corrente de entrada: 1.3A Máximo, Proteção de sobrecarga, Proteção de curto-circuito, Potência de saída: 120 W.	Und	03	R\$ 289,60	R\$ 868,80
07	Cabo de rede Categoria 5, 04 pares, caixa com 305 metros, Azul, Cobre nu com diâmetro nominal de 24 AWG, resistência elétrica do CC(20°) Isolamento dos condutores, PVC com diâmetro nominal de 0,90 mm.	Und	03	R\$ 389,99	R\$ 1.169,97
08	Conector RJ-45, macho CAT 5e EIA/TIA, corpo com termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, 8 contatos em cobre berilo e camada de ouro com 50 Unidades.	Und	10	R\$ 28,90	R\$ 289,00
09	PLACA de rede padrão Ethernet 10/100Base-TX, interface PCI, compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3x, 802.3u, 802.1Q, para Microcomputador tipo PC, deverá ser fornecido drivers do dispositivo em mídia de CD. Declaração do fabricante, indicando a sua rede de assistência técnica autorizada e prazo de garantia para peças 12 (doze) meses;	Und	03	R\$ 89,90	R\$ 269,70
10	Fonte de alimentação ATX - 600 Watts REAIS. Tensão: 110 - 220 volts. Potência: 600 watts.	Und	03	R\$ 429,90	R\$ 1.289,70
11	Fonte de alimentação ATX - COMUM 450 Watts. Tensão: 110 - 220 volts. Potência: 600 watts.	Und	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
12	PASTA: termica, condutividade termica 9,2428w/m.c, temperatura de operação 0-200°C, para uso em processadores. Embalagem: pote com 50g, com data de fabricação e prazo de validade.	Und	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
13	ALICATE de crimpagem, corpo de aço carbono com revestimento termoplástico, com catraca crimpador, cortador e decapador, utilizado para conectores em cabos dos tipos (RJ11 - RJ12 - RJ45) Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	03	R\$ 129,80	R\$ 389,40
14	KIT de ferramentas, para uso em equipamentos de informática, com bolsa, contendo as seguintes peças: - 01 chave philips nº 0; - 01 chave philips	Und	03	R\$ 259,90	R\$ 779,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

	nº 1; - 01 chave de fenda 1/4"; - 01 chave de fenda 3/16"; - 01 chave de porca; - 01 tubo em material plástico transparente, com tampa, para peças diversas; - 01 pinça anti-estática de 3 dentes; - 01 pinça de chip anti-estática; - 01 extrator de chip anti-estático; - 01 insersor de chip anti-estático; - 01 alicate de corte, em aço cromado, 06 polegadas, cabo ergonômico e isolado; - 01 alicate de bico chato, longo em aço cromo vanádio, 06 polegadas, cabo ergonômico; - Acondicionado em bolsa organizadora de material sintético com zíper				
15	LIMPA contato, circuito elétrico e eletrônico Embalagem: aerosol com 300 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	15	R\$49,90	R\$ 748,50
16	MULTIMETRO, digital, portátil, com aviso sonoro e teste de transistor, visor LCD, tensão ac, tensão DC, corrente, resistência, teste de transistor, de diodos e de continuidade com sinal sonoro, deve apresentar leitura máxima de 1999. Alimentação: 01 bateria de 9V.	Und	03	R\$ 199,90	R\$ 599,70
17	MEMORIA DDR3 SDRAM modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHz), RDIMM 240 pinos, Dual Ranked, ECC Registered. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und	03	R\$ 349,90	R\$ 1.049,70
18	MEMORIA DDR4 SDRAM modulo 08 GB de capacidade 2Rx4 PC3-10600R (1333 MHz), RDIMM 288 pinos, Dual Ranked, ECC Registered, 09 de Lantência, Garantia mínima de 01 ano pelo fabricante. Item sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja compra requer justificativa técnica, nos termos do Art. 12 inciso III e Art. 31 parágrafos 6º e 7º da Lei estadual nº 9.433, de 01/03/2005	Und	03	R\$379,90	R\$ 1.139,70
19	BATERIA para nobreak, de chumbo, ácido selado, recarregável, tensão 12 volts, 7 amperes. Embalagem com dados de identificação de produto e marca do fabricante.	Und	03	R\$ 282,90	R\$ 848,70
20	Bateria de Lítium para cmos CR-2032, tipo moeda, usada em placa mãe para alimentar "O CMOS do B.I.O.S".	Und	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
21	HD INTERNO para notebook 1000Gb, Sata 5400rpm 2,5mm 3gb/s	Und	02	R\$449,90	R\$ 899,80
22	Memória ram para notebook, Gb, ddr3 1333 MHz;	Und	03	R\$ 359,90	R\$ 1.079,70
23	Cabo HDMI de uso profissional com 5m de comprimento, com suporte a vídeo Full HD 1080p.	Und	03	R\$ 138,90	R\$ 416,70
24	MINI ADAPTADOR CONVERSOR DE HDMI PARA VIDEO, Composto 3rca Av, com suporte para resolução de até 1080P de entrada; Saída de	Und	02	R\$ 77,80	R\$ 155,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

	vídeo analógico com resolução de 480i NTSC ou 576i PAL				
25	Cabo USB 2.0 - 1.8 mts	Und	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
26	Filtro De Linha 08 Tomadas Bivolt 1mt - Gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos; • Chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; • Corrente máxima de 10A; • Tensão de funcionamento: 127V/220V • Potência máxima (para 127V): 1270VA • Potência máxima (para 220V): 2200VA • Cabo de rede com seção transversal de 0,75mm² • Tomadas Fnt (fase, neutro, terra) no padrão Nbr 14136 • Circuito elétrico para eliminar ou atenuar ruídos da rede elétrica	Und	05	R\$ 99,00	R\$ 495,00
27	Cartão de Memória 16gb Micro Sd Cl10 80mb/s Ultra - Capacidades de até 16 GB para capturar, carregar e manter tudo; Velocidades de transferência rápidas de até 80MB / s; Apresentando a classe 10 para Full HD; Impermeável, prova de raios-X, prova de temperatura e à prova de choque; Adaptador SD incluído para compatibilidade com câmeras digitais; Cor Cinza, Cor branco; Micro Form Factor; Capacidade de memória 16 GB; Tecnologia de Memória UHS-I; Capacidade do disco rígido 16 GB; Energia elétrica 0,5	Und	05	R\$ 59,90	R\$ 299,50
28	Cartão de Memória 32gb Micro Sd Cl10 80mb/s Ultra - Capacidades de até 32 GB para capturar, carregar e manter tudo; Velocidades de transferência rápidas de até 80MB / s; Apresentando a classe 10 para Full HD; Impermeável, prova de raios-X, prova de temperatura e à prova de choque; Adaptador SD incluído para compatibilidade com câmeras digitais; Cor Cinza, Cor branco; Micro Form Factor; Capacidade de memória 32 GB; Tecnologia de Memória UHS-I; Capacidade do disco rígido 32 GB; Energia elétrica 0,5	Und	05	R\$ 79,90	R\$ 399,50
29	CD-R, virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min! áudio, embalado individualmente em envelope de papel ou papelão. - Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. - Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo / capacidade para dados e áudio / velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Mídia acondicionada individualmente em embalagem tipo envelope, lacrada, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.	Und	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
Valor total				R\$ 17.596,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
03-03 - Secretaria de Administração e Planejamento 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento	3.3.90.30	000
04-04 - Secretaria de Municipal Finanças 2008- Manutenção da Secretaria de Finanças	3.3.90.30	000
05-05 - Secretaria de Municipal de Saúde 2012 - Manutenção da Secretaria de Saúde	3.3.90.30	002
06-06 - Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Esporte 2007 - Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.30	001
07-07 - Secretaria de Municipal de Assistência Social 2040 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	3.3.90.30	000
07.15 - Fundo Municipal de Assistência Social 2201- Manutenção das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	3.3.90.30	029
08.08 - Secretaria de Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária 2004- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária	3.3.90.30	000
09.09 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura 2010- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	3.3.90.30	000
10.10 - Secretaria de Municipal de Comunicação e Relações Institucionais 2078- Manutenção da Secretaria de Municipal de Comunicação e Relações Institucionais	3.3.90.30	000
11.11 - Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo 2231- Manutenção da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	3.3.90.30	000

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

51º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além das determinações daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- fornecer, os materiais/bens de acordo com as especificações constantes na proposta e do presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos conforme as necessidades e pelos quais se obriga, visando a perfeita execução deste contrato;
- i) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial; Manter durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento ocorrerá de acordo com a solicitação das Secretarias, as quais formularão o pedido, via e-mail, fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entregar os materiais solicitados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato;
- g) no momento do recebimento, a Administração observará se objeto apresenta perfeita adequação à descrição contida na proposta e no contrato;

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

a) Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 com suas alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

i) - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

ii) - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

*Edson*⁶



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta neste instrumento contratual, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, as disposições do art. 77, 79 e demais úteis da Lei 8.666/93.

§1º O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) Este instrumento contratual, suas alterações posteriores, e a proposta da CONTRATADA, tem suporte na Lei n° 8.666/93;

b) Aos casos omissos será aplicada a Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca do Município de Conceição do Coité - Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, com seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e homologada pelo CONTRATANTE;

§1º - Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade;

§2º - Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário;

§3º - Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

§4º - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

55º - Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras;

56º - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras;

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Conceição do Coité, BA, 19 de fevereiro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCELO PASSOS DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
CONTRATANTE

Luiza Maria Oliveira Mascarenhas Pinto

LUIZA MARIA OLIVEIRA MASCARENHAS & CIA LTDA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

1º [Assinatura]
CPF: 979.622.445-34

2º [Assinatura]
CPF: 831.116.235-90



EXTRATOS DE CONTRATOS - FEVEREIRO/2021

								FAMÍLIA DO BAIRRO DA RODOVIÁRIA, NESTE MUNICÍPIO.
47/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 035 /2021	044/2021	16/02/2021	90(NOVENTA) DIAS	TOTAL: R\$ 3.900,00 MENSAL: R\$ 1.300,00	ALBÉRICO FRAGOSO GORDIANO - CPF Nº 016.394.205-68	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAILON LOPES CARNEIRO, Nº 213, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS.
48/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 036 /2021	045/2021	16/02/2021	90(NOVENTA) DIAS	TOTAL: R\$ 3.900,00 MENSAL: R\$ 1.300,00	EGBERTO BARRETO DOS SANTOS CPF Nº 117.111.245-91	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 473, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
49/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 037 /2021	046/2021	19/02/2021	90(NOVENTA) DIAS	R\$ 17.596,07	LUIZA MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS E CIA LTDA - CNPJ Nº 12.580.234/0001-34	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
50/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 038 /2021	047/2021	19/02/2021	90(NOVENTA) DIAS	R\$ 17.599,00	MALAQUIAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME -CNPJ Nº 11.163.308/0001-74	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13KG (GLP) E CASCO DE BOTIJÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.
51/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 039 /2021	048/2021	19/02/2021	60(SESENTA) DIAS	R\$ 17.599,75	DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 13.721.664/0001-70	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA